

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 1.214

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

**APROVA A RECOMPOSIÇÃO DOS  
TETOS FINANCEIROS DOS  
MUNICÍPIOS CITADOS PARA  
AÇÕES DE OFTALMOLOGIA.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições e **CONSIDERANDO:**

- A Portaria MS/GM nº957/208, que estabelece a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;
- A Portaria MS/SAS nº 288/2008, que dispõe sobre a organização da Rede Estadual em Atenção Oftalmologia;
- A Deliberação CIB/RJ nº 957 de 16/06/2010 que aprovou a Rede de Atenção em Oftalmologia do Estado do Rio de Janeiro;
- A Deliberação CIB/RJ nº 1.171 de 09/12/2010 que aprovou o credenciamento da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos no município de Campos dos Goytacazes, como unidade de atenção especializada em oftalmologia do Estado do Rio de Janeiro;
- A Deliberação CIB/RJ nº 1.208 de 10/02/2011 que aprovou o credenciamento do Hospital Flavio Leal, no município de Piraí, como unidade de atenção especializada em oftalmologia da Rede de Oftalmologia do Estado do Rio de Janeiro;
- A 1ª Reunião Ordinária da CIB/RJ realizada em 10 de fevereiro de 2011.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar o Teto Financeiro mensal para ações de oftalmologia, a partir de competência março de 2011, descrito no Anexo desta Deliberação, correspondendo a 50% de Impacto Financeiro MAC previsto para esse prestador.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2011.

**SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA**  
Presidente

**ANEXO**

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>TETO FINANCEIRO MAC PARA OFTALMOLOGIA</b>	<b>COMPENTÊNCIA</b>
<b>Campos dos Goytacazes</b>	<b>120.657,00</b>	<b>Março/2011</b>
<b>Piraí</b>	<b>37.9361.82</b>	<b>Março/2011</b>